

Empresa: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio "LUME – CONSTRUÇÕES"
CNPJ Nº. 17.055.353/0001-91
Tomada de Preços Nº. 007/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO "Lume Construções", inscrita no CNPJ nº. 17.055.353/0001-91, estabelecida na Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, por intermédio de seu representante legal, o senhor Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade Nº. 2.453.911 – SSP/PB, CPF Nº. 041.900.274-05, no uso de suas atribuições legais, vem:

NOMEAR ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91, para representar a referida Empresa no procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019, na Prefeitura Municipal de Serra Branca, podendo para tanto formular lances verbais, firmar declarações de vontade, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, enfim, desempenhar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

Serra Branca – PB, 17 de Abril de 2019.



ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA


Endereço: Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, Telefone: 83-99118-3728





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2
Junta Comercial
da Paraíba
Delegacia de C. Grande

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERTO FERNANDO GAUDÊNCIO		(mãe) MARCIA PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1982	IDENTIDADE (número) 2.453.911	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 041.900.274-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL TAVARES			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	CEP 58.401-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 4904
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 412 KM 70			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FAZENDA AGRESTE	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4321500 4213800 8130300 4330402 4311802 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO			
DATA DA ASSINATURA 21/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio Alfredo B.F. D'Amonim Julgador Singular 09/10/12		AUTENTICAÇÃO  PB1201203756103	

Confere com o original.
11/04/19

Declaração de elaboração independente de proposta

A empresa **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO "Lume Construções"**, inscrita no CNPJ n.º. 17.055.353/0001-91, estabelecida na Rod BR 412 KM 70, S/N.º, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, por intermédio de seu representante legal, o senhor Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade N.º. 2.453.911 – SSP/PB, CPF N.º. 041.900.274-05, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Tomada de Preços n.º 007/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serra Branca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra Branca – PB, 17 de Abril de 2019.



ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
SETOR DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 9632458

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, através do Senhor: Silvino Alberto Felix Isidio (Presidente da CPL), nomeado através da portaria cpl 002/2019, de 02 de janeiro de 2019 e publicada em 02 de janeiro de 2019, formalizada pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, Prefeito Constitucional. Após verificação em nosso arquivo foi constatado que a PESSOA JURÍDICA abaixo encontra-se REGULAR, em conformidade com o Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

NOME:

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

CNPJ: 17.055.353/0001-91

ENDEREÇO: ROD BR 412 KM 70

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: SERRA BRANCA

ESTADO: PARAIBA

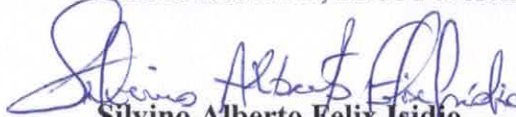
CEP: 58.580-000

TELEFONE: (83) 99118-3728

E-MAIL: -

VALIDADE ATÉ 22 de Fevereiro de 2020

Princesa Isabel/PB, 22 de Fevereiro de 2019.


Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

Observação: Qualquer forma de rasura neste certificado torna-se sem efeito legal.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.055.353/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2012
NOME EMPRESARIAL ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUME - CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 412 KM 70	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA AGRESTE
CEP 58.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SERRA BRANCA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9118-3728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **18:27:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

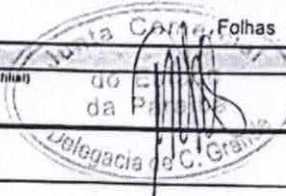
Voltar



Preparar Página
para Impressão



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERTO FERNANDO GAUDÊNCIO		(mãe) MARCIA PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1982	IDÉNTIDADE (número) 2.453.911	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 041.900.274-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL TAVARES			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	CEP 58.401-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4904
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 412 KM 70			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FAZENDA AGRESTE	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4321500 4213800 8130300 4330402 4311802 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO

DATA DA ASSINATURA
21/08/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Antonio Alfredo B.F. D'Amaral Julgador Singular	
	PB1201203756103

Confere com o original.
17/04/19



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME
 Endereço : ROD BR-412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE
 Bairro : ZONA RURAL
 C.E.P. : 58580-000
 Cidade : SERRA BRANCA / PB

Registrado na CAMPINA GRANDE
 sob nº 25101240482

Arquivado em 09/10/2012

Inscrição Estadual nº 162138709
 C.N.P.J. nº 17.055.353/0001-91

Serra Branca/PB, 01 de Janeiro de 2017

Janaina J. Florentino

JANAINA TEIXEIRA FLORENTINO

Contador

C.P.F.: 020.095.234-07 R.G. : 1829247 SSP/PB
 C.R.C.: PB-PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
 ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.900.274-05 R.G.: 2.453.911 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
 DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE

Termo de Autenticação 18/003789-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPINA GRANDE

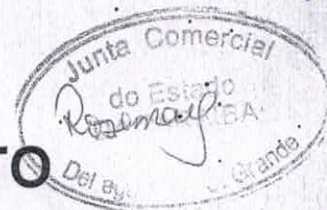
07/05/2018

Mayana da S. Zeca
 MAYANA DA SILVA ZECA
 SUB SECRETARIO



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME
 Endereço : ROD BR.412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE
 Bairro : ZONA RURAL
 C.E.P. : 58580-000
 Cidade : SERRA BRANCA / PB

Registrado na CAMPINA GRANDE
 sob nº 25101240482

Arquivado em 09/10/2012.

Inscrição Estadual nº 162138709
 C.N.P.J. nº 17.055.353/0001-91

Serra Branca/PB, 31 de Dezembro de 2017

Janaina J. Florentino

JANAINA TEIXEIRA FLORENTINO

Contador

C.P.F.: 020.095.234-07 R.G. : 1829247 SSP/PB

C.R.C.: PB-PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
 ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.900.274-05 R.G.: 2.453.911 SSP-PB

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

0054

ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE - ZONA RURAL - CEP : 58580-000

SERRA BRANCA / PB

CNPJ : 17.055.353/0001-91

Inscrição Estadual : 162138709

Local de Registro : CAMPINA GRANDE

Data de Registro : 09/10/2012

Número de Registro: 25101240482

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	292.176,01 D
DISPONIVEL	292.176,01 D
CAIXA	292.176,01 D
Caixa Matriz	292.176,01 D

TOTAL DO ATIVO =====> 292.176,01 D

PASSIVO

CIRCULANTE	3.331,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.331,42 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.331,42 C
Simplex a Recolher	3.331,42 C
PATRIMONIO LIQUIDO	288.844,59 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	188.844,59 C
LUCRO NO EXERCICIO	188.844,59 C
Lucro no Período	188.844,59 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	292.176,01 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 18/003789-7, em 07/08/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 292.176,01 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Um Centavo)

SERRA BRANCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2017

Janaína Teixeira Florentino

JANAÍNA TEIXEIRA FLORENTINO

CONTADOR

C.P.F. :020.095.234-07 RG : 1829247 SSP/PB

C.R.C. :PB-PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.900.274-05

R.G. :2.453.911 SSP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 09:27 SOB Nº 20180815610.
PROTOCOLO: 180815610 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803439844. NIRE: 25101240482.
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

0054

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE - ZONA RURAL CEP : 58580-000

SERRA BRANCA / PB

CNPJ / CEI : 17.055.353/0001-91

Inscrição Estadual: 162138709

Local de Registro: CAMPINA GRANDE

Data do Registro: 09/10/2012

Nº do Registro: 25101240482

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	219.218,60	219.218,60
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		219.218,60
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	7.645,56	7.645,56
(=) Lucro Bruto		211.573,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS ENERGIA ELETRICA	6.789,40	6.789,40
DESPESAS TRIBUTARIAS ISS	11.537,81	
SIMPLES	5.768,92	17.306,73
(=) Lucro Operacional		187.476,91
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		187.476,91

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 18/003789-7, em 07/08/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA BRANCA / PB, 31 de Dezembro de 2017

Janaína J. Florentino

JANAÍNA TEIXEIRA FLORENTINO

CONTADOR

C.P.F. :020.095.234-07 RG : 1829247 SSP/PB

C.R.C. :PB-PB008320C4

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.900.274-05

R.G. :2.453.911 SSP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 09:27 SOB Nº 20180815610.
PROTOCOLO: 180815610 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803439844. NIRE: 25101240482.
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME
ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE - ZONA RURAL
CEP - 58.580-000 SERRA BRANCA - PB
CNPJ - 17.055.353/0001-91
REGISTRO NIRE: 25101240482

ÍNDICE LÍQUIDEZ GERAL

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$

$ILG = \frac{292.176,01}{3.331,42}$

ILG = 87,70

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{ELP}}$

$ISG = \frac{292.176,01}{3.331,42}$

ISG = 87,70

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILC = \frac{292.176,01}{3.331,42}$

ILC = 87,70

Janaína T. Florentino

JANAÍNA TEIXEIRA FLORENTINO
CDNTADORA
CPF - 020.095.234-07
CRC - PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
EMPRESÁRIO
CPF - 041.900.274-05
RG - 2.453.911 SSP/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 09:27 SOB Nº 20180815610.
PROTOCOLO: 180815610 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803439844. NIRE: 25101240482.
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE - ZONA RURAL - CEP : 58580-000

SERRA BRANCA / PB

CNPJ: 17.055.353/0001-91

Local de Registro: CAMPINA GRANDE

Inscrição Estadual: 162138709

Data de Registro: 09/10/2012

Nº do Registro: 25101240482

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

1) CONTEXTO OPERACIONAL.

A empresa Roberto Pontes Medeiros Gaudencio - ME é empresa individual, com sede e foro na cidade de Serra Branca/PB, tendo como objeto social Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades paisagísticas; Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral e Outras obras de acabamento da construção. com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº1418/2012.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade como as exigências fisco legais.
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 mil quotas de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio R\$ 100.000,00 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2017.

Janaina Teixeira Florentino

Janaina Teixeira Florentino
Contadora
CPF - 020.095.234-07
RG - 1829247 SSP/PB
CRC PB-00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio
Empresário
CPF - 041.900.274-05
RG - 2.453.911 SSP/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 09:27 SOB Nº 20180815610.
PROTOCOLO: 180815610 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803439844. NIRE: 25101240482.
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JANAINA TEIXEIRA FLORENTINO
REGISTRO.....	: PB-008320/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.095.234-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 18.04.2019 as 09:34:20.

Válido até: 31.05.2019.

Código de Controle: 189330.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME
Endereço : ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58580-000
Cidade : SERRA BRANCA / PB

Registrado na CAMPINA GRANDE
sob nº 25101240482

Arquivado em 09/10/2012

Inscrição Estadual nº 162138709
C.N.P.J. nº 17.055.353/0001-91

Serra Branca/PB, 01 de Janeiro de 2017

Janaina J. Florentino

JANAINA TEIXEIRA FLORENTINO
Contador
C.P.F.: 020.095.234-07
R.G.: 1829247 SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.900.274-05
R.G.: 2.453.911 SSP-PB

[Handwritten marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

0054

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE - ZONA RURAL - CEP : 58580-000

SERRA BRANCA / PB

CNPJ : 17.055.353/0001-91

Local de Registro : CAMPINA GRANDE

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 162138709
Data de Registro : 09/10/2012Número de Registro: 25101240482
Folha: 2**ATIVO**

CIRCULANTE	292.176,01 D
DISPONIVEL	292.176,01 D
CAIXA	292.176,01 D
Caixa Matriz	292.176,01 D

TOTAL DO ATIVO =====> 292.176,01 D**PASSIVO**

CIRCULANTE	3.331,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.331,42 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.331,42 C
Simplex a Recolher	3.331,42 C
PATRIMONIO LIQUIDO	288.844,59 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	188.844,59 C
LUCRO NO EXERCICIO	188.844,59 C
Lucro no Período	188.844,59 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	292.176,01 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 18/003789-7, em 07/08/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 292.176,01 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Um Centavo)

SERRA BRANCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2017

Janaína Teixeira Florentino
JANAÍNA TEIXEIRA FLORENTINO
CONTADOR
C.P.F. :020.095.234-07 RG : 1829247 SSP/PB
C.R.C. :PB-PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.900.274-05
R.G. :2.453.911 SSP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 09:27 SOB Nº 20180815610.
PROTOCOLO: 180815610 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803439844. NIRE: 25101240482.
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

0054

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE - ZONA RURAL CEP : 58580-000
SERRA BRANCA / PB

CNPJ / CEI : 17.055.353/0001-91 Inscrição Estadual: 162138709
Local de Registro: CAMPINA GRANDE Data do Registro: 09/10/2012 Nº do Registro: 25101240482
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	219.218,60	219.218,60
SERVIÇOS PRESTADOS		219.218,60
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	7.645,56	7.645,56
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		211.573,04
(=) Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	6.789,40	6.789,40
ENERGIA ELETRICA		
DESPEAS TRIBUTARIAS	11.537,81	
ISS	5.768,92	17.306,73
SIMPLES		
(=) Lucro Operacional		187.476,91
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		187.476,91

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 18/003789-7, em 07/08/2018.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Janaína J. Florentino

JANAÍNA TEIXEIRA FLORENTINO
CONTADOR
C.P.F. :020.095.234-07 RG: 1829247 SSP/PB
C.R.C. :PB-PB00832004

SERRA BRANCA / PB, 31 de Dezembro de 2017

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.900.274-05
R.G. :2.453.911 SSP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 09:27 SOB Nº 20180815610.
PROTOCOLO: 180815610 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803439844. NIRE: 25101240482.
ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME
Endereço : ROD BR 412 KM 70, SN - FAZENDA AGRESTE
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58580-000
Cidade : SERRA BRANCA / PB

Registrado na CAMPINA GRANDE
sob nº 25101240482

Arquivado em 09/10/2012

Inscrição Estadual nº 162138709
C.N.P.J. nº 17.055.353/0001-91

Serra Branca/PB, 31 de Dezembro de 2017

Janaína J. Florentino

JANAÍNA TEIXEIRA FLORENTINO
Contador
C.P.F.: 020.095.234-07
R.G. : 1829247 SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00832004

Roberto Pontes Medeiros Gaudencio

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.900.274-05
R.G.: 2.453.911 SSP-PB

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
CNPJ: 17.055.353/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:53 do dia 27/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2019.

Código de controle da certidão: **ED73.0673.B6C6.791F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 
27/01/2019 11:03



CERTIDÃO

CÓDIGO: 72B2.A62C.01FE.93FF

Emitida no dia 09/04/2019 às 09:07:01

Nome Empresarial:

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

Endereço:

BR 412 KM 70

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.213.870-9

Número:

S/N

Município:

SERRA BRANCA

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

17.055.353/0001-91

Complemento:

FAZENDA AGRESTE

CEP:

58580-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.874.695/0001-42

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada que ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO, CNPJ: 17.055.353/0001-91, está livre de quaisquer dívidas por tributos lançados ou vencidos, nada devendo aos cofres desta Prefeitura.

Por ser verdade, após lida e achada conforme, vai esta por mim Maria da Conceição de Araújo Rafael ao final assinada.

Serra Branca, 27 de Fevereiro de 2019.



Maria da Conceição de Araújo Rafael
M^a da Conceição de Araújo Rafael
Coordenadora de Divisão
de Tributos

Assinatura/Carimbo do responsável

Esta Certidão é válida por (90) noventa dias.

End.: Avenida Deputado Alvaro Gaudêncio, nº 60, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58580-000 – Fone: 83 3354 1225 – E-mail: pmserrabranca@gmail.com

Confere com
o original.
17/04/19

Scanned by CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
CNPJ: 17.055.353/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:53 do dia 27/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2019.

Código de controle da certidão: **ED73.0673.B6C6.791F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/01/2019 11:03

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17055353/0001-91
Razão Social: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ME
Nome Fantasia: LUME-CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA ROD BR 412 KM 70 SN FAZENDA AGRESTE / ZONA RURAL /
SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

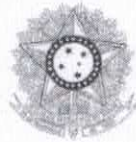
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040801272263940406

Informação obtida em 09/04/2019, às 08:54:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.055.353/0001-91
Certidão nº: 170633610/2019
Expedição: 09/04/2019, às 09:07:51
Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.055.353/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio "LUME – CONSTRUÇÕES"
CNPJ N°. 17.055.353/0001-91
Tomada de Preços N°. 007/2019

**Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da
Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

A empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO "Lume Construções", inscrita no CNPJ nº. 17.055.353/0001-91, estabelecida na Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, por intermédio de seu representante legal, o senhor Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade N°. 2.453.911 – SSP/PB, CPF N°. 041.900.274-05, DECLARA sob as penas da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Serra Branca – PB, 17 de Abril de 2019.



ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

25
Empresa: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio "LUME – CONSTRUÇÕES"
CNPJ Nº. 17.055.353/0001-91
Tomada de Preços Nº. 007/2019

Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação




A empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO "Lume Construções", inscrita no CNPJ nº. 17.055.353/0001-91, estabelecida na Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, por intermédio de seu representante legal, o senhor Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade Nº. 2.453.911 – SSP/PB, CPF Nº. 041.900.274-05, sob penas da Lei DECLARA, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Serra Branca – PB, 17 de Abril de 2019.



ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Endereço: Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, Telefone: 83-99118-3728

29
Empresa: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio "LUME – CONSTRUÇÕES"
CNPJ Nº. 17.055.353/0001-91
Tomada de Preços Nº. 007/2019

**Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do
correspondente instrumento convocatório**

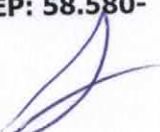
A empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO "Lume Construções", inscrita no CNPJ nº. 17.055.353/0001-91, estabelecida na Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, por intermédio de seu representante legal, o senhor Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade Nº. 2.453.911 – SSP/PB, CPF Nº. 041.900.274-05, sob penas da Lei DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Serra Branca – PB, 17 de Abril de 2019.



ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Endereço: Rod BR 412 KM 70, S/Nº, Fazenda Agreste, zona rural, Serra Branca – PB, CEP: 58.580-000, Telefone: 83-99118-3728



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.055.353/0001-91

Razão Social: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

Nome Fantasia: LUME - CONSTRUCOES

Certidão emitida às 10:54 de 09/04/2019.

Validade 30 dias

-
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2 - O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original.
 - 3 - Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4 - A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5 - A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a validade deste documento acesse
<http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de
validação: **Fy1C.aXDB**. Você pode também ler o código QR
apresentado ao lado.



26



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000498164



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO CPF: 041.900.274-05

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A60540-9

Data de obtenção de Títulos: 05/08/2009

Data de Registro nacional profissional: 20/01/2010

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 498164/2019

Expedida em 09/04/2019, Campina Grande/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000498163



20190000498163

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/04/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 19/08/2013

Registro CAU : PJ23825-2

Registro CAU Antigo : 23825-2

CNPJ: 17.055.353/0001-91

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 21/08/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 19/08/2013

Número do RRT: 1969609

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Sócio proprietário da empresa Lume Construções Ltda, atuando na coordenação, desenvolvimento e execução de projetos e obras civis de pequeno e médio porte.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo território nacional.

Certidão nº 498163/2019

Expedida em 09/04/2019, Serra Branca/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: 160433

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0273815

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich


 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **11-0775-0273815**
Controle Interno(Código Controle): **369398329**
Data de Emissão: **17/04/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0011.0775.0273815.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0273815
Proposta: 2304469

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):369398329

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ 08.888.968/0001-08, Rua Dr. Arrojado Lisboa, s/nº Princesa Isabel, as obrigações do TOMADOR **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ME**, CNPJ 17.055.353/0001-91, ROD BR 412 KM 70 S/N FAZ AGRESTE FAZENDA AGRESTE ZONA RURAL SERRA BRANCA PB, até o valor de R\$ 6.019,62 (seis mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 6.019,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.019,62	23/04/2019	23/09/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação - Tomada de Preços nº. 007/2019.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

.....

.....

.....

.....

Corretor: 000010.2.035989-6 - FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI - ME

Continua na próxima página



ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Recife - PE. 17/04/2019

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0273815
Proposta: 2304469

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):369398329

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	6.019,62
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	24/04/2019	6232126	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 17/04/2019

Corretor: 000010.2.035989-6 - FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI - ME

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

